



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3193 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 28 de abril de 2022



Agentes de Endemias fazem ação educativa de prevenção e controle da dengue nas escolas.

Com o aumento das chuvas no município a Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Endemias, desenvolveu estratégias e disponibilizou de maneira preventiva seus Agentes de Endemias do município, que vem realizando durante todo o mês de abril ações de conscientização sobre o mosquito *Aedes Aegypti* nas escolas, interagindo e mobilizando as crianças.

Os Agentes estão visitando as escolas do município realizando com o intuito de abordar sobre Arboviroses e o risco do mosquito *Aedes Aegypti*, causador da Dengue, Chikungunya, Zika e da febre amarela. Durante as visitas, as crianças são orientadas pelos agentes a como prevenir que suas casas possam ser locais de foco desses insetos.

A intenção é que todas essas atividades não fiquem restritas somente no ambiente escolar, mas que as crianças atuem como propagadoras de informações e fiscalizadoras em suas residências e demais locais de convivência. "Esse trabalho que estamos realizando em parceria com as escolas é uma forma de prevenção. Orientamos a não deixar acumular água, explicamos de que forma é contraída a dengue e a maneira correta para combater o *Aedes Aegypti*, eliminando os criadouros nos domicílios. Elas levam a informação aprendida durante a campanha educativa para casa e ensinam aos pais e vizinhos.", explicou o Supervisor de Endemias, Gildevanio de Oliveira.

As epidemias de dengue são responsáveis, no mundo, por milhares de casos e óbitos anualmente e no Brasil o nível endêmico dessa doença está relacionado à elevada infestação domiciliar pelo *Aedes aegypti* e infestações humanas pelos diferentes sorotipos do vetor.

Pelo fato de grande parte dos criadouros infestados ou potenciais se encontrarem no interior dos domicílios, as atividades educativas têm cada vez mais responsabilidades, tanto no engajamento da

população na eliminação dos criadouros, como no esclarecimento sobre a dengue e sua etiologia 1.

TEXTO: Liana Lacerda

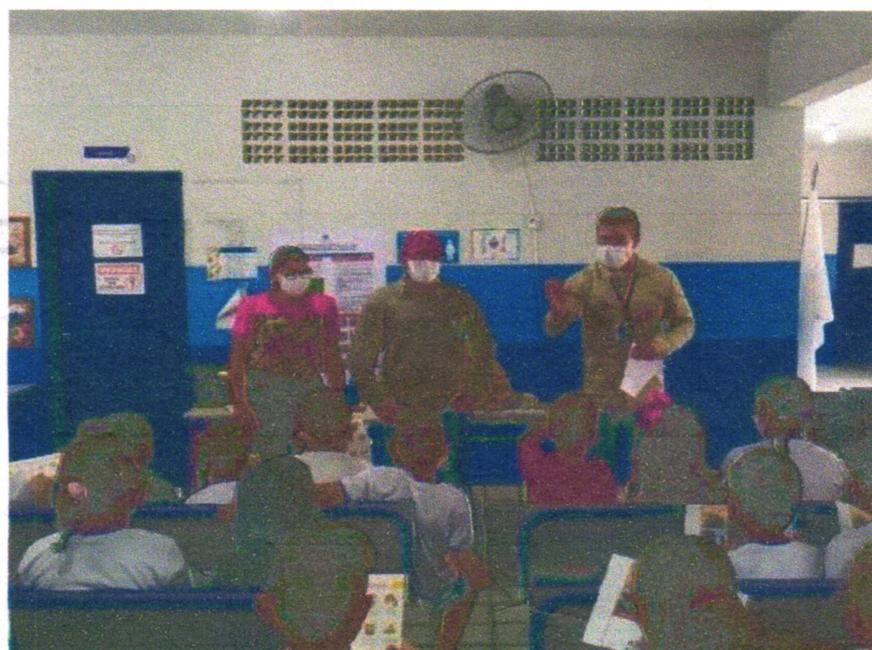


IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
C.C.F IMÓVEIS LTDA - **CONTRATADA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0014

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para suprir as necessidades do Núcleo Municipal de Zoonoses.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, no valor de R\$ 37.567,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Pau dos Ferros/RN, 09 de fevereiro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Diário Oficial do Município

Port. 014/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2022-0014**
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2022-0014**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.662.667/0001-34**, no valor de **R\$ 37.567,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**, referente Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para suprir as necessidades do Núcleo Municipal de Zoonoses.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 09 de fevereiro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0033
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Veículo**, para renovação de seguro do veículo **FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX -5 PASS**, placa **QGZ5J11** Chassi nº **9BD19713HK3368862** pertencente à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros RN** para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação: